



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 268

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00101

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária 36901– FNS, no programa 1216 - Atenção Especializada em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 - Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0754

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Hospitais Regionais, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) – no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde e alta complexidade e a da mudança do modelo de alocação de recursos.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 06-12-05	ASSINATURA 		

